

PARA SIMPLIFICAR

Matrícula N.º
142537

MATRICULA Nº
142.537

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
JARDIM COMENDADOR

FOLHA 1

CADASTRO
LOTE 002 QUADRA 017 RUAS A e K

Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Del. JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

IMÓVEL : O lote de terreno nº 002 da quadra 017 do JARDIM COMENDADOR, município de Itanhaém, medindo 17,19ms em curva na confluência das Ruas A e K; 17,27ms da frente aos fundos pelo lado direito, confinando com a Rua A; 25,23ms pelo lado esquerdo confinando com o lote 01; 13,45ms nos fundos confinando com o lote 03, encerrando a área de 336,20ms².

PROPRIETÁRIOS : ANTONIO ALEXANDRE D'ALMEIDA, RG. 203.178 e sua mulher IRENE PEREIRA ROSA D'ALMEIDA, RG. 361.913, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, CIC. do casal nº. 031.112.888-20; e FLÁVIO LUIZ DE ALMEIDA, RG. 1.903.543, assistido de sua mulher NEIDE RODRIGUES ALMEIDA, RG. 4.481.800, casados no regime da separação de bens, antes da Lei 6.515/77, CIC. do casal nº. 038.767.568-04, todos brasileiros, proprietários, domiciliados em Santos-SP, à Avenida Marechal Deodoro, 05.

TÍTULO AQUISITIVO : Transcrito sob nº. 6.450, neste Registro. Itanhaém, 23 de Setembro de 1987.

O Escrevente Autorizado : _____

Av.1 - Itanhaém, 23 de Setembro de 1987.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula, para ficar constando que o imóvel acha-se comprometido em favor de AMÉRICO DE MORAES, casado, conforme Inscrição nº 1.395, feita em 14 de Abril de 1968, no Livro 4-B, às fls. 070, neste Registro.

O Escrevente Autorizado : _____

R.2 - Itanhaém, 23 de Setembro de 1987.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 30 de Abril de 1987, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 480, fls 194, AMÉRICO DE MORAES, do comércio, RG. 683.527 e sua mulher IZABEL LINS DE MORAES, do lar, RG. 3.696.921, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CIC. do casal nº. 023.445.218-87, domiciliados em Itú-SP, na Alameda Duro, 219, Chacara Florida, cederam e transferiram a JOSÉ DIAS ZAMBARDINO, casado, abaixo qualificado, pelo preço de Cz\$ 1.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra referido na Av.1.

O Escrevente Autorizado : _____

R.3 - Itanhaém, 23 de Setembro de 1987.

Nos termos da Escritura referida no R.2, os proprietários venderam o imóvel a JOSÉ DIAS ZAMBARDINO, brasileiro, comerciante, RG. 8.833.003 e CIC. 791.373.268-72, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LUCY NUNES MELLO ZAMBARDINO, brasileira, do lar, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Muniz de Sousa, 495, pelo preço de Cz\$ 0,60.

O Escrevente Autorizado : _____

R.4 - Itanhaém, 17 de fevereiro de 1989.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 13 de janeiro de 1989, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 565, fls. 56, os proprietários JOSÉ DIAS ZAMBARDINO, do comércio, RG. 8.833.003-SP e sua esposa LUCY NUNES MELLO ZAMBARDINO, do lar, RG. 20.972.604-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CIC. do casal nº 791.373.268-72, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Muniz de Sousa nº 495, venderam o imóvel a CARLOS ALBERTO CAZZAMATTA, brasileiro, editor, RG. 16.111.865-SP, CIC. 130.166.238-03, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com IVANA RIFORMATTO CAZZAMATTA, brasileira, jornalista, RG.

MICROFILMADO

MICROFILMADO

10.280.516-SP, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Pereira da Nóbrega nº 379, aptº. B, Vila Monumento, pelo preço de Cz\$ 130.000,00 (inclusive o valor de outro imóvel). Esp. Conf.: A.G.
O Escrevente Autorizado: _____

Av.5 - Itanhaém, 27 de maio de 2010.

Procede-se a esta averbação nos termos do Comunicado nº 708/2010, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - (Processo CG. 2010/37166, Processo de Origem 19.432/03), movida pela Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública - Capital-SP, contra CARLOS ALBERTO CAZZAMATTA, expedido em 23 de abril de 2.010, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para ficar constando a **indisponibilidade** da parte do imóvel de propriedade de CARLOS ALBERTO CAZZAMATTA.

O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - Itanhaém, 19 de abril de 2011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Comunicado nº. 441/2011 - Proc. CG. 2010/37166, Processo de Origem 19.432/03, Solicitante: Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública - Capital-SP, Tipo de Ação: Execução Fiscal, expedido em 09 de abril de 2011, pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para ficar constando o cancelamento da averbação nº 5, em virtude da **cessação da indisponibilidade** dos bens de CARLOS ALBERTO CAZZAMATTA.

O Escrevente Autorizado _____

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2.